



PROCESSO N.º 443/11

PROTOCOLO N.º 10.249.938-7

PARECER CEE/CES N.º 33/11

APROVADO EM 02/05/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, ofertado no *Campus* sede, com fundamento no artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR.

RELATORA: MARIA ARLETE ROSA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, por meio do ofício n.º 325/11 – CES/GAB/SETI, de 24 de março de 2011 (fls. 196), com a Informação n.º 13/11-CES/SETI, da mesma data (fls. 195), encaminha a este Conselho protocolado em referência, da Universidade Estadual de Maringá – UEM, do município de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que por meio do ofício n.º 755/09, de 29 de outubro de 2009 (fls. 02), solicita renovação do reconhecimento do curso de graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, ofertado no *Campus* sede.

Dados Gerais do Curso

Curso: Ciências Contábeis – Bacharelado

Autorização: Resolução Conselho Universitário/UEM n.º 07, de 30 de outubro de 1972 (fls. 10).

Reconhecimento: Decreto Federal n.º 78.440, de 20 de setembro de 1976 (fls. 10).

Projeto Pedagógico: implantado em 2008 e aprovado pela Resolução CEP/UEM n.º 160/2007 (fls. 75), que alterou o projeto pedagógico aprovado pela Resolução CEP/UEM n.º 172/2006 (fls. 61).

Carga horária: 3604 (três mil e seiscentas e quatro) horas/aula (fls. 77).

Turno de funcionamento: matutino e noturno

Número de vagas/anuais: matutino 40 (quarenta); noturno 40 (quarenta)

Prazo de integralização: mínimo 04 (quatro), máximo 07 (sete) anos.



PROCESSO N.º 443/11

Matriz Curricular (fls. 19/20)

SER.	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA							
		SEMANAL				ANUAL	SEMESTRE		MOD
		TEÓR.	TEÓR./PRÁT.	PRÁT.	TOTAL		1º	2º	
1ª	Iniciação à Pesquisa em Contabilidade	2			2	68			
	Economia	2			2	68			
	Administração	4			4	136			
	Contabilidade Geral I		6		6		102		
	Matemática	6			6		102		
	Contabilidade Geral II		6		6			102	
	Contabilidade de Custos		6		6			102	
2ª	Contabilidade Comercial e Industrial			4	4	136			
	Estatística	2		2	4	136			
	Direito Empresarial	4			4		68		
	Contabilidade Societária		4		4		68		
	Sociologia	4			4		68		
	Aplicativos Contábeis I								34
	Sistema de Informação Contábil	4			4			68	
	Legislação Trabalhista e Tributária	4			4			68	
	Filosofia	4			4			68	
	Aplicativos Contábeis II								34
Jogos de Empresas I								34	
3ª	Contabilidade Tributária		4		4	136			
	Contabilidade de Agronegócios		2		2	68			
	Contabilidade Pública e Orçamento		6		6		102		
	Análise de Custos		4		4		68		
	Matemática Financeira	4			4		68		
	Jogos de Empresas II								34
	Auditoria Contábil		6		6			102	
	Contabilidade Gerencial		4		4			68	
	Economia Brasileira	4			4			68	
Jogos de Empresas III								34	



PROCESSO N.º 443/11

4ª	Finanças Empresariais	2			2	68				
	Teoria da Contabilidade	2			2	68				
	Análise das Demonstrações Contábeis		2		2	68				
	Ética Profissional em Contabilidade	2			2	68				
	Controladoria		2		2	68				
	Tópicos Especiais em Contabilidade		2		2	68				
	Trabalho de Conclusão de Curso		4		4	136				
	Estágio Curricular Supervisionado					432				
	Perícia Contábil		2		2		34			
	Contabilidade Aplicada		2		2		34			
	Contabilidade Internacional	2			2		34			
	Elaboração de Projeto – TCC									34
	Psicologia no Contexto do Trabalho	4			4			68		
	Noções de Atuária	2			2			34		
Atividades Acadêmicas Complementares										180
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO										3.604

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS COMPONENTES CURRICULARES

1. DISCIPLINAS DE CONTEÚDO BÁSICO/ESPECÍFICO	2.992 h/a*
2. ESTÁGIOS	432 h/a
3. ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES	180 h/a
4. TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO CURRÍCULO	3.604 h/a

* H/a = 50 minutos

Quadro Docente

A relação dos professores do curso, por disciplina, titulação e regime de trabalho, que atuaram no período de 2007-2009, encontra-se disposta no presente protocolado às fls. 41 à 50.



PROCESSO N.º 443/11

2. No Mérito

O curso de graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado, da Universidade Estadual de Maringá – UEM, ofertado no *Campus* sede, foi avaliado por meio do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), em 2009, e obteve CPC-4 (fls. 194), ficando dispensado da avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR, para obter a renovação do seu reconhecimento.

Registre-se a crescente procura pelo curso em tela (relação candidato/vaga), nos concursos vestibulares realizados no período de 2007-2009, conforme quadro seguinte :

Ano	2007	2008	2009
Matutino	5,45	5,9	6,75
Noturno	8,05	9,5	9,45

A carga horária de 3604 (três mil, seiscentas e quatro) horas-aula, considerando duração de 50 (cinquenta) minutos (fls. 20), equivale a carga horária de 3003 (três mil e três) horas, atendendo, assim, a carga horária mínima de 3000 (três mil) horas, estabelecida pela Resolução CNE/CES n.º 02, de 18 de julho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelado, na modalidade presencial.

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto e com base nos artigos 48 e 52, da Deliberação n.º 01/2010 – CEE/PR, somos pela renovação do reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do curso de graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, da Universidade Estadual de Maringá – UEM, do município de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, ofertado no *Campus* sede.

O projeto pedagógico, implantado em 2008, foi aprovado pela Resolução CEP/UEM n.º 160/2007, com as seguintes características: carga horária de 3604 (três mil e seiscentas e quatro) horas/aula de 50 (cinquenta) minutos, perfazendo carga horária de 3003 (três mil e três) horas, funcionamento no período matutino (40 vagas/anuais) e noturno (40 vagas/anuais) e prazo para integralização: mínimo 04 (quatro), máximo 07 (sete) anos.



PROCESSO N.º 443/11

Determina-se à UEM:

a) cumprimento ao Parecer CES/CEE-PR n.º 23/11, de 07 de abril de 2011, que trata da oferta de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;

b) transforme a carga horária de horas/aula para “horas” conforme Resolução CNE/CES n.º 03, de 02 de julho de 2007.

Deve a Instituição até 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo desta renovação, protocolar novo pedido de renovação do reconhecimento.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigo 54, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o presente processo à UEM para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 02 de maio de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Domenico Costella
Presidente da CES